

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título: Bolsa de Investigação Pós-Doutoral – Photofarm (1 vaga)**

**Referência do concurso: PHOTOFARM - BIPD – 01/2026 (1)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) bolsa de investigação pós-doutoral, no âmbito do projeto de I&D **“Photofarm - Sistemas Fotónicos para a Agricultura: rumo a solos saudáveis e a uma agricultura inteligente e sustentável”**, Código de Operação NORTE2030-FEDER-02719000, Aviso NORTE2030-2024-84 SACCT - Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico - Projetos Integrados de IC&DT, financiado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte | CCDD-N através do Programa Operacional Regional do Norte 2021-2027 | NORTE2030, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências da Terra e do Ambiente

**Categoria de destinatários:** As BIPD destinam-se a doutorados na área de Geologia, Ciências da Terra, Ciências do Ambiente ou áreas afins, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

### Requisitos de Admissão:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos cinco anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa; \*
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- Não exceder, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não ter tido anteriormente contrato de bolsa pós-doutoral com a mesma Unidade de I&D. Terminado o Contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

Os candidatos que não preenchem, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

\* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 4º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

**Elegibilidade dos candidatos:** São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

### Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- a) Possuir doutoramento nas áreas científicas de Geologia, Ciências da Terra, Ciências do Ambiente, ou áreas afins;

- b) Experiência na caracterização físico-química e funcional de sistemas ambientais, incluindo estudos de interação água-solo-plantas e avaliação da qualidade ambiental e dos processos que condicionam a mobilidade e disponibilidade de elementos;
- c) Experiência em trabalho laboratorial e de campo, nomeadamente na recolha de amostras ambientais, preparação e processamento de amostras, operação e manutenção de equipamentos científicos e execução de protocolos experimentais;
- d) Experiência no tratamento, análise estatística e interpretação de conjuntos de dados ambientais, utilizando ferramentas computacionais e software especializado;
- e) Experiência na redação de artigos científicos adequada à elaboração de publicações científicas e participação em redes internacionais de investigação.

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

As principais atividades incluem:

- Realização de campanhas de amostragem e trabalho laboratorial para recolha, preparação e caracterização físico-química de amostras ambientais, incluindo solos, águas e materiais associados;
- Avaliação de propriedades físico-químicas e funcionais dos solos relevantes para as interações água-solo-plantas;
- Instalação, calibração, operação e monitorização de equipamentos científicos e sistemas de sensorização;
- Tratamento, integração e interpretação de dados ambientais e experimentais utilizando ferramentas estatísticas e computacionais;
- Participação na disseminação científica dos resultados, incluindo preparação de artigos científicos, comunicações em congressos e colaboração em atividades de divulgação científica do projeto

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), sob a orientação científica da Doutora Margarida Maria Macedo Francesko Fernandes, Investigadora Auxiliar do Centro de Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), da Doutora Teresa Maria Fernandes Valente, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências da Terra, Escola de Ciências, Universidade do Minho, da Doutora Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências da Terra da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Diretora do Centro de Ciências da Terra da Universidade do Minho (CCT-UMinho), e a Coordenação do Doutor Luís Miguel Valente Gonçalves, Professor Associado do Departamento de Eletrónica Industrial, Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Diretor do Centro de Microssistemas Eletromecânicos da Universidade do Minho (CMEMS-UMinho).

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá duração de 19 meses, com início previsto em 01 de setembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1 901,00 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outras componentes de bolsas:** Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI).

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

**Composição do Júri de Seleção:** O júri é composto por:

- a) **Presidente do Júri:** Doutora Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes, Professora Associada com Agregação, Departamento de Ciências da Terra, Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- b) **Vogal efetivo:** Doutora Teresa Maria Fernandes Valente, Professora Associada com Agregação, Departamento de Ciências da Terra, Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- c) **Vogal efetivo:** Doutora Fátima Patrícia Silva Soares Gomes, Investigadora Auxiliar, Centro de Ciências da Terra, Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- d) **Vogal suplente:** Doutor Raphael de Vicq Ferreira da Costa, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Terra, Escola de Ciências, Universidade do Minho;
- e) **Vogal suplente:** Doutora Ana Raquel Barroso, Assistente Convidada, Departamento de Ciências da Terra, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

#### **Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:**

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Formação (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 45%;
- b) Currículo académico e profissional (que reflete o seu percurso científico e profissional), com uma ponderação de 45 %;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (a*0.45) + (b*0.45) + (c*0.10)}$$

É necessária avaliação positiva para a concessão da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para [imantunes@dct.uminho.pt](mailto:imantunes@dct.uminho.pt), indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Documento representativo (artigo, tese, ou comunicação em congresso) que esteja alinhado com a área do concurso;
- d) Carta de motivação;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

Nota: O júri poderá solicitar outros documentos que considere relevantes para o processo de avaliação.

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **Declaração de Honra Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)